

## Habilitação e proposta PE 14/2024 lote 01

---

**De** Reinaldo Buskievicz <reinaldo.mservice@gmail.com>

**Data** Seg, 09/12/2024 15:48

**Para** PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

 1 anexo (6 MB)

1058780 PR Educação.zip;

Boa tarde a todos,

Segue anexo Habilitação e proposta PE 14/2024 lote 01.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente.

--



**Reinaldo** | Vendas

[reinaldo.mservice@gmail.com](mailto:reinaldo.mservice@gmail.com) | (42) 3622.1418

Sierdovski Tecnologia Ltda

CNPJ: 038749530001-77 | Insc. Estadual: 9021660334

Capitão Rocha, 2393 | Centro | Guarapuava, PR | CEP: 85010-270

[mservice@mservice.com.br](mailto:mservice@mservice.com.br) | [www.mservice.com.br](http://www.mservice.com.br)



**Proponente:** Sierdovski Tecnologia Ltda.

**CNPJ:** 03.874.953/0001-77

**Inscrição Estadual:** 902.166.03-34

**Endereço:** Rua Capitão Rocha, 2393 **Bairro:** Centro

**CEP:** 85010-270

**Cidade:** Guarapuava **Estado:** PR

**Telefone:** 42 3622-1418

**Fax:** 42 3622-1418

**Banco:** Banco do Brasil

**Conta Corrente:** 10801-4

**Agência:** 0299-2

**Cidade:** Guarapuava

**E-mail:** [mSERVICE@mservice.com.br](mailto:mSERVICE@mservice.com.br)

## TERMO DE DECLARAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

A Empresa Sierdovski Tecnologia Ltda., inscrita com o CNPJ nº 03.874.953/0001-77, estabelecida no Endereço: Rua Capitão Rocha, 2393 Bairro: Centro CEP: 85010-270 Cidade: Guarapuava, Estado: PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edilson Sierdovski, portador do RG nº 5.935.451-5 e do CPF nº 017.170.689-79. DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que:

I. Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

II. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III. Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;

IV. Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;

V. Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

VI. Para os fins de participação nesta licitação:

a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras

Sierdovski Tecnologia Ltda

Rua Capitão Rocha, 2393 | Centro | Guarapuava, PR | Brasil | CEP 85010-270

Tel: (42) 3622-1418 | [mSERVICE@mservice.com.br](mailto:mSERVICE@mservice.com.br) | [www.mSERVICE.com.br](http://www.mSERVICE.com.br)



vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Guarapuava (PR), 06 de dezembro de 2024.

EDILSON  
SIERDOVSKI.01  
[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por EDILSON  
SIERDOVSKI:010607  
Dados: 2024.12.09  
15:31:03 -03'00'

---

Edilson Sierdovski  
RG/CPF nº 5.954.517.168-7  
Administrador



**Proponente:** Sierdovski Tecnología Ltda.

**CNPJ:** 03.874.953/0001-77

**Inscrição Estadual:** 902.166.03-34

**Endereço:** Rua Capitão Rocha, 2393 **Bairro:** Centro

**CEP:** 85010-270

**Cidade:** Guarapuava **Estado:** PR

**Telefone:** 42 3622-1418

**Fax:** 42 3622-1418

**Banco:** Banco do Brasil

**Conta Corrente:** 10801-4

**Agência:** 0299-2

**Cidade:** Guarapuava

**E-mail:** [mSERVICE@mservice.com.br](mailto:mSERVICE@mservice.com.br)

## ENTREGA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

A Empresa Sierdovski Tecnología Ltda., inscrita com o CNPJ nº 03.874.953/0001-77, estabelecida no Endereço: Rua Capitão Rocha, 2393 Bairro: Centro CEP: 85010-270 Cidade: Guarapuava, Estado: PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edilson Sierdovski, portador do RG nº 5.935.451-5 e do CPF nº 017.170.689-79. DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que apresentou, quando da habilitação, os seguintes documentos/informações:

- a) Catálogo dos equipamentos/ferramentas arrematados com todas as indicações técnicas, descrição do objeto a fim de se comprovar se atende às especificidades descritas no Termo de Referência;
- b) Listagem da assistência técnica autorizada no Estado do Paraná dos produtos arrematados;
- c) Comprovante que os equipamentos/ferramentas terão garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da emissão da respectiva nota fiscal.

Guarapuava (PR), 06 de dezembro de 2024.

---

Edilson Sierdovski  
RG/CPF nº 93401-001.170.689-79  
Administrador



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



# Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

1799/2024

VALIDADE: 24/06/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 225461	CFP / CNPJ 03.874.953/0001-77	DATA INÍCIO ATIVIDADE 13/06/2000	DATA DE EMISSÃO 27/06/2024	PROTOCOLO 31609/2024
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA 964
---	------------------------

LOGRADOURO RUA CAPITAO ROCHA	NÚMERO 2393	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.010-270	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0047.5/12.01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)	
0046.4/27.02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0046.4/51.02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
0046.4/51.03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
0046.6/30.00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
0046.6/48.00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
0046.6/99.99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
0046.7/96.99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
0047.4/23.00	Comércio varejista de material elétrico
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.4/40.03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
0047.5/21.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/47.01	Comércio varejista de móveis
0047.5/47.02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
0047.5/47.03	Comércio varejista de artigos de iluminação
0047.5/63.00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
0047.5/71.00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
0047.5/98.01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
0047.5/98.99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
0047.6/10.03	Comércio varejista de artigos de papelaria
0047.6/36.01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
0047.6/36.02	Comércio varejista de artigos esportivos
0047.7/41.00	Comércio varejista de artigos de óptica
0047.8/90.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
0047.8/90.08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
0047.8/90.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
0062.0/91.00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
0095.1/18.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
0095.1/26.00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



# Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

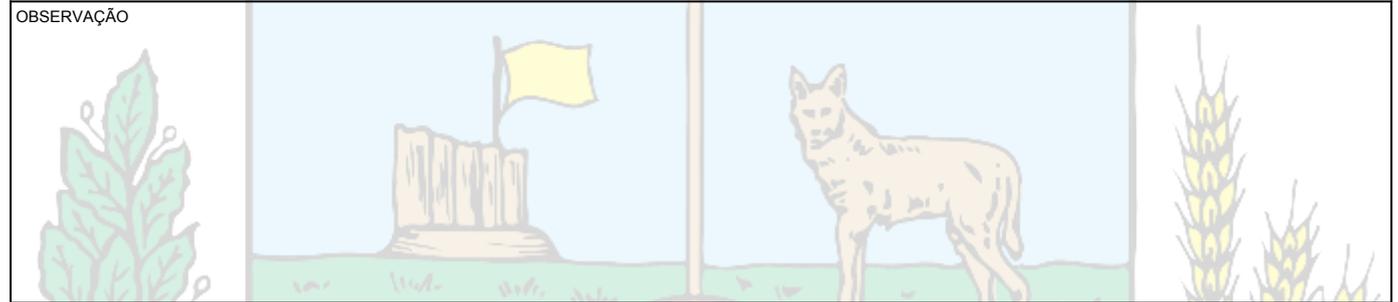
1799/2024

VALIDADE: 24/06/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 225461	CFP / CNPJ 03.874.953/0001-77	DATA INÍCIO ATIVIDADE 13/06/2000	DATA DE EMISSÃO 27/06/2024	PROTOCOLO 31609/2024
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA 964
---	------------------------



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA <b>NIRE :</b> 41204355820 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2423624840		
<b>NIRE (Sede)</b> 41204355820	<b>CNPJ</b> 03.874.953/0001-77	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 13/06/2000	<b>Início de Atividade</b> 01/06/2000		
<b>Endereço Completo</b> Rua CAPITÃO ROCHA, Nº 2393, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-270					
<b>Objeto Social</b> Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Colchoaria e Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio Varejista de Artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Comércio varejista de equipamentos para escritório.					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> EDILSON SIERDOVSKI	<b>CPF/CNPJ</b> 017.170.689-79	<b>Participação no capital</b> R\$ 500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> EDILSON SIERDOVSKI		<b>CPF</b> 017.170.689-79	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 29/07/2024	<b>Número</b> 20244854149	<b>Ato/eventos</b> 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - <b>NIRE:</b> 41901711598			<b>CNPJ:</b> 03.874.953/0002-58		
<b>Endereço Completo</b> RUA 1500, Nº 820, SALA 2003 G 05 EDIF SKY BUSINESS CENTER , CENTRO, Balneário Camboriú, SC, CEP: 88330526					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2024, às 11:30:48 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XCJGHA9**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**Edilson Sierdovski**, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná em [REDACTED]/1976, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º [REDACTED], portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º [REDACTED]-5, SSP-PR, data de expedição 12/07/2010, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à rua Pedro Alves, [REDACTED] Bairro Centro, CEP 85.010-080, e **Eduardo Sierdovski**, brasileiro, maior, aposentado, casado em comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná em [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º [REDACTED], portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º [REDACTED], data de expedição 10/02/2005, residente e domiciliado na cidade de Virmond, Estado do Paraná, na Colônia Lagoa [REDACTED], CEP 85.390-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a rua Capitão Rocha, 2393, Centro, CEP 85.010-270, inscrita no CNPJ sob nº 03.874.953/0001-77, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204355820, nos termos do art. 60 da lei nº 8934/1994 de 18 de novembro de 1994. Resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social que passará a reger-se pelo que está contida nas CLÁUSULAS a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **Eduardo Sierdovski**, acima qualificado, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo as 10.000 (dez mil) quotas de que era possuidor, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio, **Edilson Sierdovski**, acima qualificado.

**Parágrafo Primeiro:** O SÓCIO, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**Parágrafo Segundo:** O SÓCIO, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Em virtude da alteração do Quadro Social, a empresa que gira sob o nome de **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, girará a partir da data do arquivamento sob o nome empresarial de **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da cessão de quotas, o capital social permanece inalterado em seu valor, bem como na quantidade das quotas, que passam a ficar exclusivamente ao sócio remanescente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído entre o sócio remanescente da seguinte forma:

<b>TITULAR</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
Edilson Sierdovski	500.000	100	R\$ 500.000,00
Total	500.000	100	R\$ 500.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA: Serão alteradas as demais cláusulas contratuais para fins de melhoramento da governança corporativa da empresa:**

**Parágrafo Primeiro:** Na Cláusula Sexta, será adicionado o Parágrafo Primeiro com a seguinte redação: *“Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão criar e emitir quotas preferenciais, ou ainda transformar algumas quotas ordinárias em preferenciais, atribuindo a seus titulares direitos econômicos e políticos diversos, podendo ser suprimido ou delimitado o direito de voto pelo sócio titular de quota preferencial respectiva, observados os limites da Lei n. 6.404 de 1976, aplicada supletivamente, conforme Instrução Normativa de n. 81/2020 (IN 81) do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI).”*.

**Parágrafo Segundo:** Na Cláusula Sexta, será adicionado o Parágrafo Segundo com a seguinte redação: *“Parágrafo Segundo: As quotas preferenciais não têm direito a voto, mas detêm as seguintes vantagens: I – prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual a ser definido no Acordo de Quotistas, podendo ter outras vantagens a serem definidas pelos Sócios, no referido instrumento.”*;

**Parágrafo Terceiro:** Na Cláusula Sexta, será adicionado o Parágrafo Terceiro com a seguinte redação: *“Parágrafo Terceiro: O número de quotas preferenciais, sem direito de voto, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das quotas emitidas.”*.

**Parágrafo Quarto:** Na Cláusula Sexta, será adicionado o Parágrafo Quarto com a seguinte redação: *“Parágrafo Quarto: As ações Preferenciais poderão ser divididas por classe, e nas classes poderão dar aos seus titulares o direito de exigir que a sociedade realize o resgate das suas quotas pelo valor patrimonial, na forma e prazo estipulado no Acordo de quotistas.”*.

**Parágrafo Quinto:** Na Cláusula Oitava com a seguinte redação: *“Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas*

obrigações que tinha como sócio.”, será alterada e passará a ter a seguinte redação: *“CLAUSULA OITAVA: O SÓCIO, que se retirar da sociedade, desde que cumprida as suas obrigações sociais, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros.”.*

**Parágrafo Sexto:** Na clausula Décima, com a seguinte redação: *“O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade e os Sócios, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, comose sociedade de capital pura fosse.”,* passará a ter a seguinte redação: *“Assegura-se a todos os sócios o direito de preferência, em igualdade de condições e preço, para a aquisição de quotas, se postas à venda, sendo vedado a alienação de quotas a terceiros sem o consentimento unanime dos sócios.”.*

**Parágrafo Sétimo:** Na clausula Décima Primeira, o parágrafo único passará a ser parágrafo primeiro, e será adicionado o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação: *“Parágrafo Segundo: Em caso de impedimento ou incompatibilidade do atual Sócio Administrador, automaticamente, o seu cônjuge, ou na sua ausência, o filho mais velho, assumirá a administração plena da empresa interinamente, podendo praticar todos os atos de administração, conforme o presente contrato social, até que seja cessada a situação de impedimento, se transitória, ou a nomeação de novo administrador pelos Sócios, se de forma definitiva.”;*

**Parágrafo Oitavo:** Na clausula Décima Primeira, será adicionado o Parágrafo Terceiro, com a seguinte redação: *“Parágrafo Terceiro: Caso ocorra o falecimento do Administrador, enquanto não for aberto o inventário, será regido pela disposição acima, após ser aberto o inventário e nomeado o inventariante, o mesmo assumirá automaticamente a Administração da empresa, sem necessidade de alteração do contrato social, podendo praticar todos os atos de administração, conforme o presente contrato social.”;*

**Parágrafo Nono:** Na clausula Décima Primeira, e será adicionado o Parágrafo Quarto, com a seguinte redação: *“Parágrafo Quarto: Os administradores estão obrigados a cumprir o plano de negócios, o planejamento estratégico e o orçamento anual aprovados pela reunião de sócios.”;*

**Parágrafo Décimo:** Na clausula Décima Segunda, será adicionado o Parágrafo Primeiro, com a seguinte redação: *“Parágrafo Primeiro: A*

distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada Sócio no capital social da Sociedade, se assim for deliberado pelos Sócios, e desde que observado o disposto no Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade.';

**Parágrafo Décimo Primeiro :** Na clausula Décima Quarta, será alterado o Parágrafo Primeiro com a seguinte redação: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade, passará a ter a seguinte redação: Falecendo um dos sócios, seu cônjuge ou qualquer de seus herdeiros poderá sucedê-lo na condição de sócio. Não havendo interesse dele(s) em participar da sociedade, as quotas serão liquidadas, conforme disposição deste contrato social.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Na clausula Décima Quarta, será alterado o Parágrafo Segundo com a seguinte redação: *“Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.”*, passará a ter a seguinte redação: *“Parágrafo Segundo: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, dissolução parcial ou integral, ou liquidação em geral, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no último balanço patrimonial, pelo valor proporcional ao Patrimônio Líquido da Empresa.”*;

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Na clausula Décima Quarta, será adicionado o Parágrafo Quarto, com a seguinte redação: *“Parágrafo Quarto: Se dissolver-se o casamento ou a união estável de sócio, as quotas da sociedade que, na partilha, forem atribuídas ao ex-cônjuge ou ex-companheiro, serão liquidadas e pagas, vedado o ingresso na sociedade, salvo autorização expressa de todos os sócios.”*;

**Parágrafo Décimo Quarto:** Na clausula Décima Quarta, será adicionado o Parágrafo Quinto, com a seguinte redação: *“Parágrafo Quinto: Se falecer cônjuge ou convivente de sócio, as quotas da sociedade que, na partilha, sejam atribuídas a seus herdeiros, serão liquidadas salvo acordo em sentido diverso pelos demais sócios.”*;

**Parágrafo Décimo Quinto :** Na clausula Décima Quarta, será adicionado o Parágrafo Sexto, com a seguinte redação: *“Parágrafo Sexto: Havendo penhora e adjudicação das quotas, o adjudicante não se tornará sócio, nem terá direito a sê-lo, salvo se sua inclusão no quadro social for aprovada pelos demais sócios, nos termos deste contrato. Vide Cláusula 18º.*

**Parágrafo Décimo Sexto:** Na clausula Décima Quarta, será adicionado o

Parágrafo Sétimo, com a seguinte redação: *“Parágrafo Sétimo: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de até 60 meses, corrigidos pelo INPC, a partir da liquidação, a fim de não descapitalizar a empresa, salvo acordo entre o sócio retirante ou terceiro liquidante e a maioria dos demais sócios.”;*

**Parágrafo Décimo Sétimo** : Na cláusula Décima Quarta, será adicionado o Parágrafo Oitava, com a seguinte redação: *“Parágrafo Oitavo: Poderão os sócios remanescentes, conforme melhor aprover à continuidade da empresa, optar, pelo pagamento dos haveres em bens do ativo necessário, seja do ativo imobilizado, bem móveis e imóveis, ou outros.”;*

**Parágrafo Décimo Oitavo:** Na cláusula Décima Quinta será suprimida a Hipótese de dissolução do item “III”, sendo que a hipótese do item “IV” assumirá a sua posição, a qual passará a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.”;

**Parágrafo Décimo Nono:** Na cláusula Décima Sexta será acrescida a regência supletiva da Lei de Sociedades Anônimas - Lei 6404/64, naquilo que couber e coadunar com natureza da sociedade, a qual passará a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n 10.406/2002 CC, regência supletiva da Lei de Sociedades Anônimas - Lei 6404/64, naquilo que couber e coadunar com natureza da sociedade e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.”;

**Parágrafo Vigésimo** : Na cláusula Vigésima, será adicionado o Parágrafo Primeiro, com a seguinte redação: *Parágrafo Primeiro: Os Sócios poderão Criar Acordos de Quotistas e arquivá-los na sede da empresa, os quais a sociedade, sócios e administradores estarão vinculados e deverão observar fielmente, respeitando-o integralmente, sendo nulas e ineficazes quaisquer deliberações que contrariarem o disposto em tais acordos.”;*

**Parágrafo Vigésimo Primeiro** : Será adicionada a Cláusula Vigésima Primeira, com a redação aqui exposta, e a atual Cláusula Vigésima Primeira passará a ser a Cláusula Vigésima Segunda, sendo que a nova Cláusula Vigésima Primeira terá a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A presente sociedade primordialmente terá sua natureza personalíssima, sociedade de pessoas, sendo que a realização do seu objeto social depende mais dos atributos individuais dos sócios. No entanto, poderá captar investidores, através das suas quotas preferenciais, sem direito a voto e

controle da empresa, devendo sempre respeitar a fidúcia social, estabelecida através das cláusulas desse contrato social e acordo de quotistas, vedado o ingresso de terceiros sem autorização unanime dos sócios.”;

**Parágrafo Vigésimo Segundo:** Na Cláusula Vigésima primeira, será adicionado o Parágrafo Primeiro, com a seguinte redação: *Parágrafo Primeiro: Em razão do princípio da função social da empresa e do princípio da preservação da empresa, o credor particular de qualquer sócio, ao executá-lo, deverá preferir outros bens, na forma do artigo 1.026 do Código Civil. Se esses bens forem insuficientes para garantir a execução, o credor poderá fazer recair a execução sobre o que couber ao sócio/devedor nos lucros da sociedade. Somente excepcionalmente, diante da insuficiência de outros bens e dos lucros sociais, poderá o credor pretender a penhora das quotas sociais e sua liquidação, na forma estabelecida nesse contrato social.*

**Parágrafo Vigésimo Terceiro:** Na Cláusula Vigésima Primeira, será adicionado o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação: *Parágrafo Segundo: Os sócios estão obrigados a manter comportamento (comissivo e omissivo) compatível com a fidúcia societária, ou seja, devem respeitar a affectio societatis.”;*

**Parágrafo Vigésimo Quarto:** Na Cláusula Vigésima Primeira, será adicionado o Parágrafo Terceiro, com a seguinte redação: *Parágrafo Terceiro: O desrespeito, por qualquer sócio, ao dever de agir de forme coerente com a condição de sócio, atuando honestamente e de boa-fé, sempre em favor do sucesso da empresa, conduz a responsabilidade civil pelos danos causados a sociedade ou a qualquer um dos demais sócios.”;*

**Parágrafo Vigésimo Quinto :** Na Cláusula Vigésima Primeira, será adicionado o Parágrafo Quarto, com a seguinte redação: *“Parágrafo Quarto: Para além das previsões legais, são deveres dos sócios: (1) respeitar e cumprir este contrato social e as deliberações da reunião dos sócios; (2) comparecer regularmente, pessoalmente ou por meio de procurador, as reuniões de sócio para quais forem convocados.”;*

**Parágrafo Vigésimo Sexto:** Na Cláusula Vigésima Primeira, será adicionado o Parágrafo Quinto, com a seguinte redação: *Parágrafo Quinto: Todos os sócios se comprometem a respeitar eventuais normas internas que venham a ser editadas, como o regimento interno, Manual de Procedimento e o código de ética corporativa.”;*

**CLÁUSULA QUARTA:** - DA ALTERAÇÃO DA FILIAL: A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná registrada em 30/01/2018, sob NIRE Nº 41901711598 e CNPJ nº 03.874.953/0002-58, que vinha exercendo suas atividades no endereço na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a Avenida Guarapuava, 1400, Loja 55, Cidade dos Lagos, CEP: 85.100-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua 1500, 820 - sala 2003 G-05, Edifício Sky Business Center, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88.330-526.

**CLÁUSULA QUINTA:** - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**Edilson Sierdovski**, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná em 05/08/1976, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 017.170.689-79, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 5.935.451-5, SSP-PR, data de expedição 12/07/2010, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à rua Pedro Alves, 1121 Bairro Centro, CEP 85.010-080, único sócio da sociedade empresária limitada **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a rua Capitão Rocha, 2393, Centro, CEP 85.010-270, inscrita no CNPJ sob n.º 03.874.953/0001-77, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204355820, registrada sob n.º 20201419580, nos termos do art. 60 da lei n.º 8934/1994 de 18 de novembro de 1994. Resolvem consolidar seu Contrato Social que passará a reger-se pelo que está contida nas CLÁUSULAS a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, será regida por este Contrato Social, pelo contido Lei n.º 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a rua Capitão Rocha n.º 2393, Bairro Centro, CEP 85.010-270, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade, Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Colchoaria e Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio Varejista de Artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio

varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de materiais hidráulico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui a seguinte filial: 1) Filial situada na Rua 1500, 820 - sala 2003 G-05 – Edifício Sky Business Center, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88.330-526, NIRE N° 41901711598 e CNPJ nº 03.874.953/0002-58.

**Parágrafo Segundo :** A filial sob o CNPJ nº 03.874.953/0002-58 tem como objeto social, a exploração das seguintes atividades: Comércio varejista de máquinas , equipamentos e materiais de informática , comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação , comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video, comércio varejista de móveis ,colchoaria e artigos de iluminação , comércio varejista instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos , comércio varejista de material elétrico , comércio varejista de ferragens e ferramentas , comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem , comércio varejista de artigos de optica , comércio varejista de materiais hidráulicos ,comércio varejista de artigos esportivos e comércio varejista de artigos de papelaria.

**CLÁUSULA QUARTA -** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

<b>TITULAR</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
Edilson Sierdovski	500.000	100	R\$ 500.000,00
Total	500.000	100	R\$ 500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão criar e emitir quotas preferenciais, ou ainda transformar algumas quotas ordinárias em preferenciais, atribuindo a seus titulares direitos econômicos e políticos diversos, podendo ser suprimido ou delimitado o direito de voto pelo sócio titular de quota preferencial respectiva, observados os limites da Lei n. 6.404 de 1976, aplicada supletivamente, conforme Instrução Normativa de n. 81/2020 (IN 81) do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI).

**Parágrafo Segundo:** As quotas preferenciais não têm direito a voto, mas detêm as seguintes vantagens: I – prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual a ser definido no Acordo de Quotistas, podendo ter outras vantagens a serem definidas pelos Sócios, no referido instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** O número de quotas preferenciais, sem direito de voto, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das quotas emitidas.

**Parágrafo Quarto:** As ações Preferenciais poderão ser dívidas por classe, e nas classes poderão dar aos seus titulares o direito de exigir que a companhia o resgate das suas quotas pelo valor patrimonial, na forma e prazo estipulado no Acordo de quotistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA OITAVA** – O SÓCIO, que se retirar da sociedade, desde que cumprida as suas obrigações sociais, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros.

**CLÁUSULA NONA** - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA** - Assegura-se a todos os sócios o direito de preferência, em igualdade de condições e preço, para a aquisição de quotas, se postas à venda, sendo vedado a alienação de quotas a terceiros sem o consentimento unanime dos sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – A sociedade será administrada pelo sócio - administrador já qualificado **Edilson Sierdovski**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo - lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio que participar ativamente da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de impedimento ou incompatibilidade do atual Sócio Administrador, automaticamente, o seu cônjuge, ou na sua ausência, o filho mais velho, assumirá a administração plena da empresa interinamente, podendo praticar todos os atos de administração, conforme o presente contrato social, até que seja cessada a situação de impedimento, se transitório, ou a

nomeação de novo administrador pelos Sócios, se de forma definitiva.

**Parágrafo Terceiro:** Caso ocorra o falecimento do Administrador, enquanto não for aberto o inventário, será regido pela disposição acima, após ser aberto o inventário e nomeado o inventariante, o mesmo assumirá automaticamente a Administração da empresa, sem necessidade de alteração do contrato social, podendo praticar todos os atos de administração, conforme o presente contrato social.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores estão obrigados a cumprir o plano de negócios, o planejamento estratégico e o orçamento anual aprovados pela reunião de sócios.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** A distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada Sócio no capital social da Sociedade, se assim for deliberado pelos Sócios, e desde que observado o disposto no Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, por proposta da Administração a ser submetida para aprovação dos Sócios, distribuir lucros ou pagar juros a título de remuneração sobre o capital próprio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou – de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS CABÍVEIS

EM CADA CASO.

**Parágrafo Primeiro** – Falecendo um dos sócios, seu cônjuge e/ou qualquer de seus herdeiros poderá sucedê-lo na condição de sócio. Não havendo interesse dele(s) em participar da sociedade, as quotas serão liquidadas, conforme disposição deste contrato social.

**Parágrafo Segundo** - Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, dissolução parcial ou integral, ou liquidação em geral, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no último balanço patrimonial, pelo valor proporcional ao Patrimônio Líquido da Empresa.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Parágrafo Quarto:** Se dissolver-se o casamento ou a união estável de sócio, as quotas da sociedade que, na partilha, forem atribuídas ao ex-cônjuge ou ex-companheiro, serão liquidadas e pagas, vedado o ingresso na sociedade, salvo autorização expressa de todos os sócios.

**Parágrafo Quinto:** Se falecer cônjuge ou convivente de sócio, as quotas da sociedade que, na partilha, sejam atribuídas a seus herdeiros, serão liquidadas salvo acordo em sentido diverso pelos demais sócios.

**Parágrafo Sexto:** Havendo penhora e adjudicação das quotas, o adjudicante não se tornará sócio, nem terá direito a sê-lo salvo se sua inclusão no quadro social for aprovada pelos demais sócios, nos termos deste contrato. Vide Cláusula 18º.

**Parágrafo Sétimo:** A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de até 60 meses, corrigidos pelo INPC, a partir da liquidação, a fim de não descapitalizar a empresa, salvo acordo entre o sócio retirante ou terceiro liquidante e a maioria dos demais sócios.

**Parágrafo Oitavo:** Poderão os sócios remanescentes, conforme melhor aprover à continuidade da empresa, optar, pelo pagamento dos haveres em bens do ativo necessário, seja do ativo imobilizado, bem móveis e imóveis, ou outros.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a extinção,

na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n 10.406/2002 CC, regência supletiva da Lei de Sociedades Anônimas - Lei 6404/64, naquilo que couber e coadunar com natureza da sociedade e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.”;

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA** - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DECIMA NONA** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do Contrato Social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**Parágrafo Primeiro:** Os Sócios poderão Criar Acordos de Quotistas e arquivá-

los na sede da empresa, os quais a sociedade, sócios e administradores estarão vinculados e deverão observar fielmente, respeitando-o integralmente, sendo nulas e ineficazes quaisquer deliberações que contrariarem o disposto em tais acordos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A presente sociedade primordialmente terá sua natureza personalíssima, sociedade de pessoas, sendo que a realização do seu objeto social depende mais dos atributos individuais dos sócios. No entanto, poderá captar investidores, através das suas quotas preferenciais, sem direito a voto e controle da empresa, devendo sempre respeitar a fidúcia social, estabelecida através das cláusulas desse contrato social e acordo de quotistas, vedado o ingresso de terceiros sem autorização unânime dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Em razão do princípio da função social da empresa e do princípio da preservação da empresa, o credor particular de qualquer sócio, ao executá-lo, deverá preferir outros bens, na forma do artigo 1.026 do Código Civil. Se esses bens forem insuficientes para garantir a execução, o credor poderá fazer recair a execução sobre o que couber ao sócio/devedor nos lucros da sociedade. Somente excepcionalmente, diante da insuficiência de outros bens e dos lucros sociais, poderá o credor pretender a penhora das quotas sociais e sua liquidação, na forma estabelecida nesse contrato social.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios estão obrigados a manter comportamento (comissivo e omissivo) compatível com a fidúcia societária, ou seja, devem respeitar a *affectio societatis*.

**Parágrafo Terceiro:** O desrespeito, por qualquer sócio, ao dever de agir de forma coerente com a condição de sócio, atuando honestamente e de boa-fé, sempre em favor do sucesso da empresa, conduz a responsabilidade civil pelos danos causados a sociedade ou a qualquer um dos demais sócios.

**Parágrafo Quarto:** Para além das previsões legais, são deveres dos sócios: (1) respeitar e cumprir este contrato social e as deliberações da reunião dos sócios; (2) comparecer regularmente, pessoalmente ou por meio de procurador, as reuniões de sócio para quais forem convocados.

**Parágrafo Quinto:** Todos os sócios se comprometem a respeitar eventuais normas internas que venham a ser editadas, como o regimento interno e o código de ética corporativa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA –** Os sócios elegem o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente

**SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**  
**CNPJ 03.874.953/0001-77NIRE 41204355820**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Guarapuava, 05 de Julho de 2024.

Edilson Sierdovski

CPF

Eduardo Sierdovski

CPF



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	EDILSON SIERDOVSKI
[REDACTED]	EDUARDO SIERDOVSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2024 18:13 SOB Nº 20244854149.  
PROTOCOLO: 244854149 DE 12/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410723358. CNPJ DA SEDE: 03874953000177.  
NIRE: 41204355820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2024.  
SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Recita Federal**  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
[REDACTED]

Nome  
**EDILSON SIERDOVSKI**

Nascimento  
[REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: [REDACTED]



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
[REDACTED]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/2010

NOME: **EDILSON SIERDOVSKI**

FILIAÇÃO: [REDACTED]

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

DOC. ORIGEM: COMARCA [REDACTED] PR, VIRMOND  
C.CAS= [REDACTED] LIVRO [REDACTED] FOLHA [REDACTED]

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
[REDACTED]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.874.953/0001-77</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/06/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MSERVICE</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CAPITAO ROCHA</b>	NÚMERO <b>2393</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.010-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>msservice@msservice.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 3622-1418</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **14:01:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.874.953/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAPITAO ROCHA</b>	NÚMERO <b>2393</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.010-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mservice@mservice.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 3622-1418</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **14:01:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
08/11/2024 - 14 08 07

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90216603-34</b>	<b>Inscrição CNPJ 03.874.953/0001-77</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Sierdovski Tecnologia Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Capitaó Rocha, 2393. Centro 85010-270 - Guarapuava - PR	
<b>Telefone</b>	(42)3622-1418	
<b>E-mail</b>	MSERVICE@MSERVICE.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas	
	4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos	
	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
	4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis	
	4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria	
	4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao	
	4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios	
	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac	
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos	
	4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos	
	4774-1/00 - Comercio Varejista de Artigos de Optica	
4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem		
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	08/2000	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 09/2024	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 08/2000	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 09/2024	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 03.874.953/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:02 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **C2D1.09B8.839C.5F4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034405115-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.874.953/0001-77**

Nome: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 91305/2024**

**Contribuinte**

<b>Nome/Razão:</b> 220558 - SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA
<b>CNPJ/CPF:</b> 03.874.953/0001-77
<b>Endereço:</b> RUA CAPITAL ROCHA, 2393
<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> CENTRO <b>Cidade:</b> Guarapuava - PR

**Finalidade**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>08/11/2024</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 08 de novembro de 2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.874.953/0001-77  
**Razão Social:** SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** - RUA CAPITAO ROCHA 2393 - / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2024 a 18/12/2024

**Certificação Número:** 2024111901530921295656

Informação obtida em 28/11/2024 13:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.874.953/0001-77

Certidão n°: 57673535/2024

Expedição: 22/08/2024, às 13:45:25

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.874.953/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41204355820	<b>CNPJ</b> 03.874.953/0001-77	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> Sierdovski E Sierdovski Ltda		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 24
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 6C.CC.06.FB.FB.CA.FD.79.4C.4E.A5.82.16.BC.FC.EF.83.07.03.30	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03874953000177	SIERDOVSKI E SIERDOVSKI LTDA:03874953000177	697904937822553585 1	16/08/2023 a 16/08/2024	Não
Administrador	[REDACTED]	EDILSON SIERDOVSKI: [REDACTED] 9	599297636323564252 7	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
Contador	[REDACTED]	DIOGO VALIATI: [REDACTED]	587673330055276130 082962	16/01/2024 a 15/01/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

6C.CC.06.FB.FB.CA.FD.79.4C.4E.A5.8  
2.16.BC.FC.EF.83.07.03.30-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2024 às 23:28:18

2B.77.01.4B.26.93.70.D8  
A7.0E.2E.58.A3.E1.28.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Sierdovski E Sierdovski Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.874.953/0001-77
Número de Ordem do Livro:	24		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Sierdovski E Sierdovski Ltda
NIRE	41204355820
CNPJ	03.874.953/0001-77
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Guarapuava
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53596

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Sierdovski E Sierdovski Ltda
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53596
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.CC.06.FB.FB.CA.FD.79.4C.4E.A5.82.16.BC.FC.EF.83.07.03.30-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Sierdovski E Sierdovski Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.874.953/0001-77  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 24.426.030,80	R\$ 27.281.878,37
Ativo Circulante		R\$ 22.912.951,64	R\$ 26.046.883,53
Creditos Realizados a Curto Prazo		R\$ 22.912.951,64	R\$ 26.046.883,53
Disponibilidades		R\$ 5.506.634,60	R\$ 15.655.756,48
Caixa		R\$ 3.318.881,26	R\$ 7.923.144,87
Banco do Brasil		R\$ 408.492,83	R\$ 1.241.536,87
Banco Itau		R\$ 217.553,86	R\$ 1.968.828,76
Cartão Visa		R\$ 485.748,26	R\$ 225.870,19
Cartão Mastercard		R\$ 640.822,88	R\$ 359.058,04
Cartão American Express		R\$ 9.377,20	R\$ 19.696,80
Cartão Ame Digital		R\$ 31.872,65	R\$ 0,00
Banco Santander		R\$ 316.239,57	R\$ 13.446,43
Cartão Elo		R\$ 57.267,92	R\$ 24.256,67
Banco Bradesco		R\$ 10.069,52	R\$ 1.632.919,12
Banco Sicredi		R\$ 7.220,80	R\$ 13.823,63
Caixa Economica Federal		R\$ 3.087,85	R\$ 1.525,73
Banco Cresol		R\$ 0,00	R\$ 2.231.649,37
Clientes		R\$ 13.859.675,95	R\$ 5.903.636,28
Duplicatas a Receber		R\$ 13.859.675,95	R\$ 5.903.636,28
Estoques		R\$ 2.579.063,62	R\$ 3.314.398,85
Mercadorias		R\$ 2.579.063,62	R\$ 3.314.398,85
Creditos Diversos		R\$ 867.236,21	R\$ 1.166.777,00
Adiantamento Fornecedores		R\$ 867.236,21	R\$ 1.166.777,00
Impostos a Recuperar		R\$ 100.341,26	R\$ 6.314,92
ICMS a Recuperar		R\$ 100.341,26	R\$ 6.314,92
Ativo Não Circulante		R\$ 1.513.079,16	R\$ 1.234.994,84
Bens e Investimentos de Natureza Permanente		R\$ 1.513.079,16	R\$ 1.234.994,84
Imobilizado		R\$ 1.491.387,20	R\$ 1.213.302,88
Terreno Sede da Empresa		R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
Edificações - Sede da Empresa		R\$ 665.167,26	R\$ 665.167,26
Instalações		R\$ 355.275,11	R\$ 369.367,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.CC.06.FB.FB.CA.FD.79.4C.4E.A5.82.16.BC.FC.EF.83.07.03.30-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** Sierdovski E Sierdovski Ltda  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.874.953/0001-77  
**Número de Ordem do Livro:** 24  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Veiculos		R\$ 54.775,56	R\$ 54.775,56
Moveis e Utensilios		R\$ 63.186,31	R\$ 64.164,22
Equipamentos de Informatica		R\$ 189.593,52	R\$ 271.165,13
(-) (-) Depreciação		R\$ (846.957,24)	R\$ (929.435,65)
Terreno Adicional a Sede da Empresa		R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00
Instalações Loja Shopping Cidade dos Lagos		R\$ 445.346,68	R\$ 153.098,67
Diferido		R\$ 21.691,96	R\$ 21.691,96
Sofwares de Informatica		R\$ 17.091,96	R\$ 17.091,96
Registro de Marcas e Patentes		R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 24.426.030,80</b>	<b>R\$ 27.281.878,37</b>
Passivo Circulante		R\$ 1.201.720,85	R\$ 1.311.943,96
Debitos exigiveis a curto prazo		R\$ 1.201.720,85	R\$ 1.311.943,96
Fornecedores		R\$ 104.081,62	R\$ 815.329,23
Duplicatas a Pagar		R\$ 104.081,62	R\$ 815.329,23
Obrigações Fiscais e Tributarias		R\$ 1.025.036,01	R\$ 419.004,72
IRRF Retido na Fonte		R\$ 374,26	R\$ 348,47
PIS a Recolher		R\$ 61.784,53	R\$ 13.460,64
COFINS a Recolher		R\$ 285.159,37	R\$ 75.995,79
CSSLL a Recolher		R\$ 188.289,41	R\$ 104.892,29
IRPJ a Recolher		R\$ 342.666,09	R\$ 188.244,99
IPI a Recolher		R\$ 123.147,20	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 17.198,28	R\$ 21.118,83
FGTS a Recolher		R\$ 6.416,87	R\$ 14.943,71
Obrigações com Pessoal		R\$ 71.524,54	R\$ 76.435,21
Salarios e Ordenados a Pagar		R\$ 36.907,50	R\$ 71.293,61
Férias a Pagar		R\$ 13.018,74	R\$ 5.141,60
13º Salario a Pagar		R\$ 21.598,30	R\$ 0,00
Obrigações Diversas		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
Honorarios Diretoria a Pagar		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
Patrimonio Liquido		R\$ 23.224.309,95	R\$ 25.969.934,41
Patrimonio Liquido		R\$ 23.224.309,95	R\$ 25.969.934,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.CC.06.FB.FB.CA.FD.79.4C.4E.A5.82.16.BC.FC.EF.83.07.03.30-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sierdovski E Sierdovski Ltda  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.874.953/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 24  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 22.724.309,95	R\$ 25.469.934,41
Lucros dos Exercícios Anteriores		R\$ 11.416.080,50	R\$ 14.974.309,95
Lucros do Exercício Corrente		R\$ 11.308.229,45	R\$ 10.495.624,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.CC.06.FB.FB.CA.FD.79.4C.4E.A5.82.16.BC.FC.EF.83.07.03.30-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Sierdovski E Sierdovski Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.874.953/0001-77

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Venda de Mercadorias		R\$ 47.446.819,33	R\$ 48.228.166,99
Receitas com Serviços		R\$ 8.634,10	R\$ 27.717,00
Receita Transferencia de Mercadorias		R\$ 2.978.939,06	R\$ 1.962.305,81
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (2.970.990,79)	R\$ (2.990.548,65)
(-) (-) PIS s/ Faturamento		R\$ (272.949,89)	R\$ (268.823,09)
(-) (-) COFINS s/ Faturamento		R\$ (1.259.768,72)	R\$ (1.240.721,97)
(-) (-) Devoluções de Vendas		R\$ (2.403.017,34)	R\$ (4.216.803,90)
(-) (-) ISSQN		R\$ (437,71)	R\$ (1.385,85)
(-) (-) IPI s/ Vendas		R\$ (287.832,71)	R\$ (9.348,33)
(-) (-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (25.610.533,70)	R\$ (24.926.399,18)
(-) (-) Custos do Produtos Transferidos		R\$ (2.978.939,06)	R\$ (1.962.305,81)
(-) Ordenados e Salários		R\$ (533.158,46)	R\$ (606.750,52)
(-) Férias		R\$ (69.581,77)	R\$ (65.888,69)
(-) 13º Salário		R\$ (52.525,10)	R\$ (55.718,10)
(-) Horas Extraordinarias		R\$ (1.811,23)	R\$ (2.423,93)
(-) Previdencia Social		R\$ (177.055,68)	R\$ (197.844,74)
(-) FGTS		R\$ (56.112,31)	R\$ (79.009,21)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (34.781,17)	R\$ (80.199,75)
(-) Honorarios Diretoria		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) Alimentação de Colaboradores		R\$ (15.347,64)	R\$ (11.731,26)
(-) Transporte de Colaboradores		R\$ (1.916,00)	R\$ (0,00)
(-) Consumo de Energia Elétrica		R\$ (8.696,30)	R\$ (8.392,05)
(-) Consumo de Serviços de Telecomunicações		R\$ (16.141,23)	R\$ (15.272,23)
(-) Seguros		R\$ (3.261,02)	R\$ (3.152,25)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (21.506,04)	R\$ (17.963,88)
(-) Material de Expediente		R\$ (10.183,98)	R\$ (18.483,34)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (22.272,48)	R\$ (24.015,75)
(-) Manutenção e Conservação de Equipamentos		R\$ (6.747,69)	R\$ (100.626,61)
(-) Despesas de Propaganda e Publicidade		R\$ (63.368,82)	R\$ (95.405,73)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (112.688,87)	R\$ (82.478,41)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R\$ (91.607,48)	R\$ (62.859,08)
(-) Manutenção e Conservação de Veículos		R\$ (18.616,47)	R\$ (44.946,66)
(-) Despesas Legais		R\$ (5.352,28)	R\$ (2.848,18)
(-) Honorarios Profissionais		R\$ (34.794,40)	R\$ (37.782,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.CC.06.FB.FB.CA.FD.79.4C.4E.A5.82.16.BC.FC.EF.83.07.03.30-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

<b>Entidade:</b>	Sierdovski E Sierdovski Ltda		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2023 a 31/12/2023	<b>CNPJ:</b>	03.874.953/0001-77
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	24		
<b>Período Selecionado:</b>	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Diversas		R\$ (80.000,00)	R\$ (245.030,31)
(-) Correios e Telegraficos		R\$ (56.173,42)	R\$ (66.945,43)
(-) Serviços Advocaticios		R\$ (27.762,77)	R\$ (76.837,27)
(-) Despesa com Garantia Mercadorias		R\$ (34.707,58)	R\$ (84.729,31)
(-) Despesas com Anuidades e Assinaturas		R\$ (4.901,86)	R\$ (5.568,05)
(-) Despesas Comissão Marketplace		R\$ (123.295,48)	R\$ (11.162,61)
(-) Manutenção e Suporte Técnico SAP		R\$ (60.926,63)	R\$ (51.355,25)
(-) Despesas Operacionais E-commerce		R\$ (54.213,17)	R\$ (14.459,40)
(-) Serviços Banco de Dados Internet		R\$ (0,00)	R\$ (14.081,58)
(-) Despesas Condomínio		R\$ (71.416,67)	R\$ (80.100,86)
(-) Despesas Fundo de Promoção		R\$ (17.629,97)	R\$ (9.868,08)
(-) Despesas Fundo de Reserva		R\$ (2.141,51)	R\$ (2.404,29)
(-) Despesas Ar Condicionado		R\$ (5.626,61)	R\$ (4.641,73)
(-) Provisão Para Devedores Duvidosos		R\$ (0,00)	R\$ (398.828,44)
(-) Juros Passivos		R\$ (0,00)	R\$ (6.468,74)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (0,00)	R\$ (72.071,05)
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (856.594,64)
(-) Contribuição Social Sobre Lucro - CSSL		R\$ (0,00)	R\$ (475.521,10)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.495.624,46</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.CC.06.FB.FB.CA.FD.79.4C.4E.A5.82.16.BC.FC.EF.83.07.03.30-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Período da escrituração contábil 01/01/2023 a 31/12/2023

### Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{R\$ 26.046.883,53 + 0}{R\$ 1.311.943,96 + 0} = 19.85$$

### Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LG = \frac{R\$ 26.046.883,53 + 0}{R\$ 1.311.942,96 + 0} = 19.85$$

### Índice de Solvência Geral

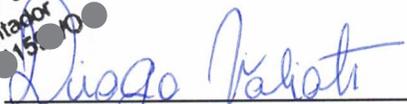
$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{R\$ 27.281.878,37}{R\$ 1.311.943,96 + 0} = 20.79$$

### Endividamento do patrimônio líquido

$$EPL = \frac{PC + PNC}{PL} = \frac{1.311.943,96}{25.969.934,41} = 0,05$$

Diogo Valiati  
Contador  
CRC 15.000



Diogo Valiati  
CRC nº [REDACTED] 6  
Contador

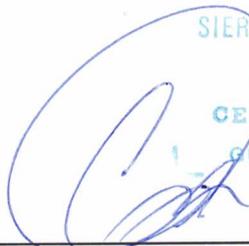
03874953/0001-77

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

Rua Capitão Rocha, 2393

CENTRO - CEP 85.010-270

GUARAPUAVA - PARANÁ



Edilson Sierdovski

RG/CPF: [REDACTED]

Administrador



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DIOGO VALIATI
REGISTRO.....	: PR-041595/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.236.299-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 24/10/2024 as 20:22:05.

Válido até: 22/01/2025.

Código de Controle: 477871.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

**TITULAR**  
NERY REGIANI DE MACEDO  
**JURAMENTADO**  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**  
***Para Fins Gerais***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA EPP**

CNPJ 03.874.953/0001-77, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 22 de Novembro de 2024

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery  
Regiani  
de  
Macedo**

Assinado  
digitalmente por  
Nery Regiani de  
Macedo

Data: 2024.11.25  
19:08:48 -0200

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

*Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.874.953/0001-77 DUNS®: 90\*\*\*\*\*36  
Razão Social: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia: MSERVICE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/05/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2025
Receita Municipal	Validade:	07/02/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/12/2024 11:01

CPF: 017.XXX.XXX-79 Nome: EDILSON SIERDOVSKI

Ass: \_\_\_\_\_

# SERRA MÁRMORE SMV 1300 220 V~



## Conteúdo da embalagem:

1 Serra mármore. Acompanha: 1 chave allen, 1 chave de boca e 1 disco diamantado V3 VONDER.

Indicada para uso na construção civil para cortar mármore, granito, concreto, alvenaria, telha, tijolo, ardósia, pedras em geral, madeira, entre outros, utilizando disco de corte apropriado para cada material. Para ligar a ferramenta, realize os seguintes passos: pressione o botão trava de segurança do interruptor e, em seguida, com o botão ainda pressionado, aperte o interruptor de acionamento. Para desligá-la basta soltar o interruptor de acionamento, conforme norma. Não acompanha kit de refrigeração. Discos indicados: disco diamantado e disco para madeira com revestimento de carboneto de tungstênio. Discos não indicados: disco de corte abrasivo, lâmina de serra circular de aço carbono, lâmina de serra circular de aço carbono com dentes de metal duro/vídea, entre outros diferentes dos discos indicados.

Possui base com regulagem de profundidade que confere cortes mais precisos e melhor acabamento. Conta com dispositivo de segurança no interruptor evitando acionamentos

involuntários e motor com dupla isolamento, garantindo maior segurança ao operador. Além de cabo ergonômico que proporciona maior conforto para o operador.

#### Detalhes técnicos do produto

Massa aproximada (peso)	3,53 kg
Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah	7,25 m/s <sup>2</sup>
Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k	1,5 m/s <sup>2</sup>
Rotação (rpm)	13.000/min
Tensão (V)	220 V~
Capacidade de corte 90°	34,0 mm
Diâmetro do eixo da serra mármore	20,0 mm
Potência	1.300 W
Ângulo de inclinação da serra	Base fixa
Segue norma	ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR 15910
Frequência	50 Hz / 60 Hz
Acessórios/peças que acompanham o produto	1 chave allen, 1 chave de boca e 1 disco diamantado V3 VONDER
Diâmetro do disco da serra mármore	4,3/8" - 110 mm

# Disco de corte diamantado, 110 mm, furo de 20 mm, turbo, V2



## Conteúdo da embalagem:

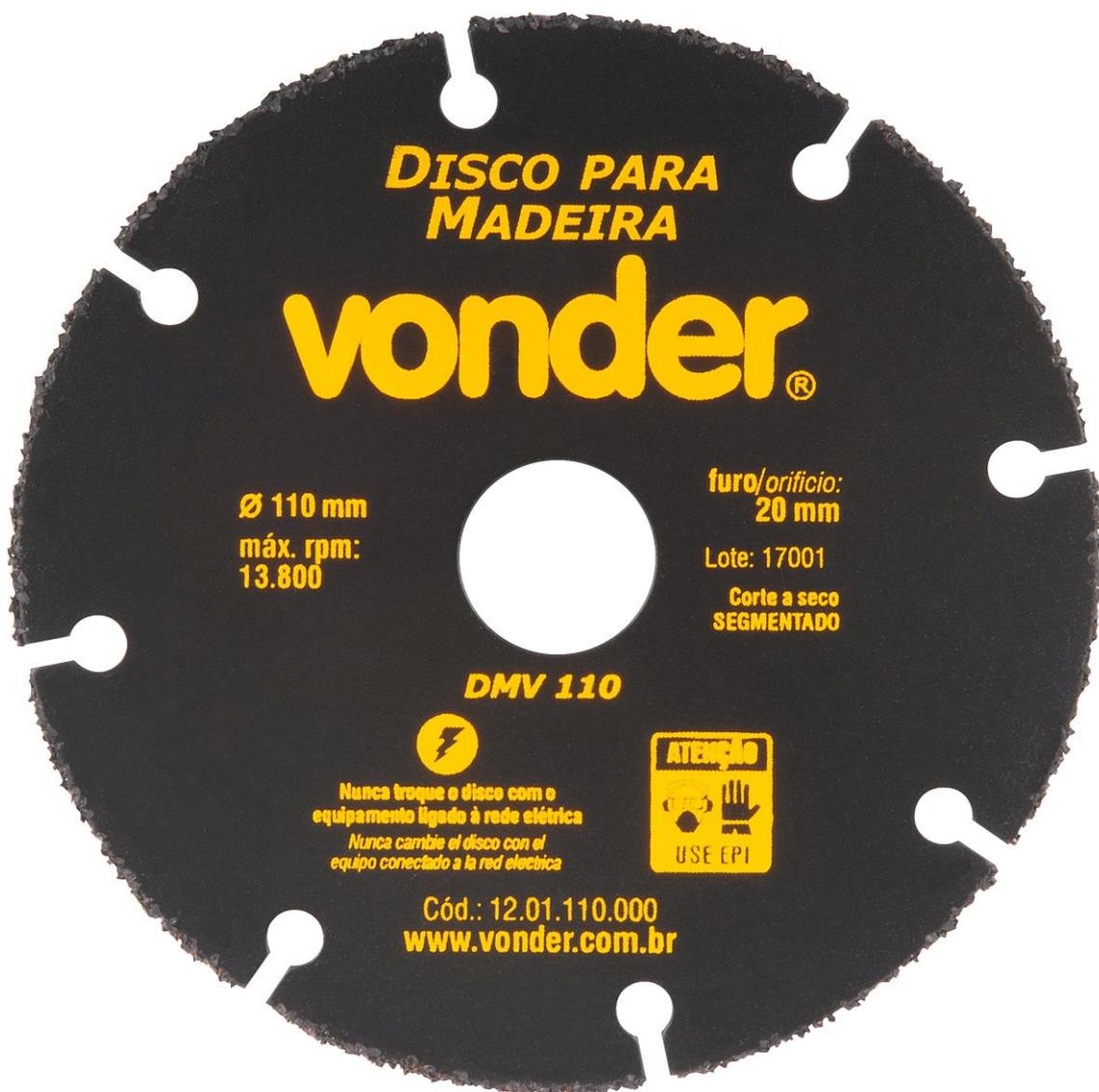
1 Disco de corte diamantado.

Indicado para cortar mármore, granito, concreto, tijolo, telhas, alvenaria e pedras. Os discos de corte a seco, quando refrigerados proporcionam um melhor rendimento.

Maior velocidade de corte, aumentando o rendimento no trabalho. Acompanha bucha de redução de 20 mm para 16 mm.

<b>Modelo</b>	V2
<b>Perfil do corte</b>	Turbo
<b>Tipo de corte do disco de corte diamantado</b>	A seco
<b>Diâmetro externo do disco de corte diamantado</b>	110 mm
<b>Diâmetro do furo do disco de corte diamantado</b>	20 mm
<b>Altura do segmento diamantado</b>	7 mm
<b>Espessura do segmento diamantado</b>	2,0 mm
<b>Rotação máxima</b>	14.000/min
<b>Segue norma</b>	ABNT NBR 15545

# Disco de corte para madeira 110 mm DMV 110



1 Disco de corte para madeira.

Indicado para serras mármore, é ideal para corte de madeiras e derivados: madeira dura, madeira macia, placas de compensado, aglomerados, MDF e pisos laminados. Espessura do disco: 1,2 mm.

Possui borda segmentada com revestimento de carboneto de tungstênio, proporcionando um corte rápido, seguro, sem trancos e vibrações.

### Detalhes técnicos do produto

Diâmetro externo	110 mm
Massa aproximada (peso)	0.111 kg
Rotação máxima	13.800/min
Diâmetro do furo do disco	20,0 mm
Modelo	DMV 110



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 22.219.453-9  
PROPOSTA COMERCIAL**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

**Proponente:** Sierdovski Tecnologia Ltda.

**CNPJ:** 03.874.953/0001-77

**Endereço:** Rua Capitão Rocha, 2393

**CEP:** 85010-270

**Telefone:** 42 3622-1418

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 0299-2

**E-mail:** [mservice@mservice.com.br](mailto:mservice@mservice.com.br)

**Inscrição Estadual:** 902.166.03-34

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Guarapuava **Estado:** PR

**Fax:** 42 3622-1418

**Conta Corrente:** 10801-4

**Cidade:** Guarapuava

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

CURITIBA – PARANÁ

**OBJETIVO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos (serra de mármore, discos, furadeira, parafusadeira, roçadeira, podador, lavadora de alta pressão, soprador e motosserra) para o Programa Mãos Amigas, realizado nas escolas estaduais do Estado do Paraná.

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de preço elaborada conforme as especificações contidas no Termo de Referência para o (s) Lote (s) nº(s) 01, do Pregão Eletrônico nº 14/2024:

**LOTE 01**

Item	Descrição	UN	Qtd	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERRA MÁRMORE ACELERAÇÃO TRANSMITIDA NAS MÃOS - BRAÇOS DO OPERADOR - AH 7,25 M/S <sup>2</sup> INCERTEZA DA ACELERAÇÃO TRANSMITIDA NAS MÃOS - BRAÇOS DO OPERADOR - K 1,5 M/S <sup>2</sup> ROTAÇÃO (RPM) 13.000/MIN TENSÃO (V) 220 V~ CAPACIDADE DE CORTE 90° 34,0 MM DIÂMETRO DO EIXO DA SERRA MÁRMORE 20,0 MM POTÊNCIA 1.300 W ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SERRA BASE FIXA SEGUE NORMA ABNT NBR IEC 60745-1 E	UN	100	VONDER SMV 1300	R\$ 385,47	R\$ 38.547,00

Sierdovski Tecnologia Ltda

Rua Capitão Rocha, 2393 | Centro | Guarapuava, PR | Brasil | CEP 85010-270

Tel: (42) 3622-1418 | [mservice@mservice.com.br](mailto:mservice@mservice.com.br) | [www.mservice.com.br](http://www.mservice.com.br)



	ABNT NBR 15910 FREQUÊNCIA 50 HZ / 60 HZ SEM KIT DE REFRIGERAÇÃO  <b>OBS: SEGUE FOLDER DO PRODUTO QUE SERÁ ENTREGUE, FAVOR ANALISAR SE ATENDE SUA NECESSIDADE, QUALQUER DUVIDA FAVOR ENTRAR EM CONTATO.</b>					
02	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 110 MM, FURO DE 20 MM TURBO V2  <b>OBS: SEGUE FOLDER DO PRODUTO QUE SERÁ ENTREGUE, FAVOR ANALISAR SE ATENDE SUA NECESSIDADE, QUALQUER DUVIDA FAVOR ENTRAR EM CONTATO.</b>	UN	100	VONDER DISCO DIAMANTAD O	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
03	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 MM  <b>OBS: SEGUE FOLDER DO PRODUTO QUE SERÁ ENTREGUE, FAVOR ANALISAR SE ATENDE SUA NECESSIDADE, QUALQUER DUVIDA FAVOR ENTRAR EM CONTATO.</b>	UN	100	VONDER DISCO MADEIRA	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.747,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais).</b>					<b>R\$ 42.747,00</b>	

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.  
**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias.  
**PRAZO DE GARANTIA:** conforme edital e seus anexos.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante e/ou por seus representantes autorizados em parceria com a empresa Sierdovski, caso os equipamentos venham apresentar defeito durante o período de garantia.

#### **DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Se vencedora, na qualidade de Representante Legal da empresa, assinará o:

Sr.: EDILSON SIERDOVSKI

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Administrador Sócio/Gerente

Endereço: Rua Capitão Rocha, 2393

R.G. n.º

C.P.F. n.º

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** Banco do Brasil

**Conta Corrente:** 10801-4

**Agência:** 0299-2

Sierdovski Tecnologia Ltda

Rua Capitão Rocha, 2393 | Centro | Guarapuava, PR | Brasil | CEP 85010-270

Tel: (42) 3622-1418 | mservice@mservice.com.br | www.mservice.com.br



2. Valor global da (s) proposta (s): R\$ 42.747,00
3. A solicitação será sob demanda, conforme a necessidade do PREDUC. As quantidades estimadas constituem-se em previsão, não estando o PREDUC obrigado a realizá-las e não cabendo a empresa arrematante o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
4. Nos preços ofertados nessa proposta, estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.
5. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
6. Regime tributário da empresa: (simples, lucro presumido ou lucro real).
7. Forma de Pagamento: de acordo com o estabelecido no Edital.
8. A presente proposta foi elaborada com estrita observância às exigências contidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos, o qual nos comprometemos a cumprir integralmente.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 42.747,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).**

Guarapuava - PR, 09 de dezembro 2024.

**EDILSON  
SIERDOVSKI:0**

Assinado de forma digital  
por EDILSON  
SIERDOVSKI:0 [REDACTED]  
Dados: 2024.12.09  
15:42:54 -03'00'

---

Edilson Sierdovski/administrador  
RG/CPF: [REDACTED]  
Cargo: administração

Sierdovski Tecnologia Ltda

Rua Capitão Rocha, 2393 | Centro | Guarapuava, PR | Brasil | CEP 85010-270

Tel: (42) 3622-1418 | mservice@mservice.com.br | www.mservice.com.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Proc. nº 4.560/2023

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **A SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, sediada na Rua Capitão Rocha, nº 2393, Centro, Guarapuava/PR – CEP 85.010-270, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.874.953/0001-77**, venceu o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022, atendendo ao Processo Licitatório nº 114.434/2022, com vistas ao fornecimento dos materiais abaixo relacionados, conforme Contrato nº 096/2022, Ordem de Fornecimento nº 001/2022 **no valor global de R\$ 118.896,62 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data, devidamente;

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

Item	Descrição do material	Referencia	Und.	Quant.
01	Máquina Retificadora de Solda 425A para eletrodo Revestido, Trifásico 220v / 380v / 400v	X XXX	Peça	04
02	Máquina Inversora de Solda Portátil Bivolt – 250 (incluso cabo garra e cabo porta eletrodo)	X XXX	Peça	07
03	Chave de impacto à bateria 18V 3.0 Ah encaixe 3/4" com 2 baterias completas acompanhada de Estojo com 35 peças.	X XXX	Peça	04
04	Esmerilhadeira Lixadeira Angular 4.1/2 - 220v 850w.	X XXX	Peça	10
05	Esmerilhadeira Lixadeira Angular 7" - 220v.	X XXX	Peça	10
6	Martelo Perfurador Rompedor com SDS Plus 800w com Maleta.	X XXX	Peça	05
07	Parafusadeira / Furadeira de Impacto a Bateria 20V.	X XXX	Peça	06
08	Furadeira de Impacto Profissional 1/2 pol. 800w.	X XXX	Peça	10
09	Máquina Perfuratriz de Impacto 2.600w p/ broca diamantada com rosca de 32mm interno.	X XXX	Peça	02

Salvador, 24 de Abril de 2022

Execução e Fiscalização do Contrato

Ailton Guedes Pereira  
Gerente de Administrativo da DESAL

De acordo

  
Virgílio Teixeira Daltro  
Diretor Presidente da DESAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ATIVIDADE CONCLUÍDA**

Número 22/2022

Data 26/05/2022

Processo 7471/2022

Assunto ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. - ATESTADO DE FORNECIMENTO.

Atesta-se, a requerimento da parte interessada através do processo número nº 7471/2022 e qualificada no **contrato nº 30000041/2022**, que a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.874.953/0001-77, com sede na Rua Capitão Rocha, nº 2393, Bairro centro, CEP: 85.010-270, Guarapuava/PR, contratada pela **Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO)**, sediada na Avenida Fued José Sebba, nº1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ: 01.616.929/0001-02, que vem através deste, **ATESTAR**, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a empresa supramencionada **forneceu os materiais e equipamentos**, relacionados na tabela abaixo, para o almoxarifado da SANEAGO, em Goiânia/GO, no **período de 17/02/2022 a 17/06/2022** conforme o citado contrato celebrado entre as partes, e **Pedido de Fornecimento nº 6000111509**. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

**Produtos Fornecidos:**

ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
20006452	BETONEIRA 400L 220V 2CV	UN	04
20000781	COMPACTADOR PERCUSSÃO GAS. 700 VPM	UN	08
20002833	ENGRAXADEIRA BATERIA 12V 400G	UN	06
20002877	GRUPO GERADOR DIESEL 6KVA 380/200V	UN	08
20000837	MÁQUINA CORTE PISO ASF GAS. 13HP	UN	06



YAN LIBONI OLIVEIRA - .

E-GED - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DIRETAS em 25/05/2022 08:40:26



FREDERICO MEDEIROS - GERENTE DE

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3338 | E-SSO@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

E-GED - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DIRETAS em 25/05/2022 08:57:32



PAULO JUNIO ELEUTERIO DIAS ROSA - SUPERVISOR D1

E-SSO - SUPERV. SUP OP RECEB OBRAS em 25/05/2022 12:06:41

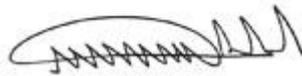


P/

ANDRESSA MENDONCA DE ANDRADE - GERENTE B1

E-GTA - GER. DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO em 25/05/2022 14:10:01

ASSINADO EM SUBSTITUIÇÃO: MARCOS LUIZ LOPES



MARCO ANTONIO DE ANDRADE - SUPERINTENDENTE A1

SUPOB - SUPERIN. GESTAO DE OBRAS em 26/05/2022 08:20:20



FERNANDO COZZETTI BERTOLDI DE SOUZA - DIRETOR (A)

DIEXP - DIRETORIA DE EXPANSÃO em 26/05/2022 18:27:08



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, CNPJ: 13.937.123/0001-03 estabelecida na Avenida Luiz Viana Filho, nº 200, Segunda Avenida - Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Estado da Bahia, atesta para os devidos fins que a empresa: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.953/0001-77, Rua Capitão Rocha. Bairro: Centro, Nº 2393, Cidade: Guarapuava CEP: 85.010.270.

>>> AFM nº 21.012.00022/20244

>>> Materiais: Aquisição de alicate, jogo de serra, espátula, chave de fenda, chave de boca, chave grifo, rebitador, martelo, kit de ferramenta, maquina lixadeira, furadeira, serra, disco, serra circular, jogo de serra jogo de broca, jogo de chave.

Valor Total: R\$ 37.679,61 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Atestamos ainda, que a qualidade do produto, atendeu às especificações e sua entrega foi feita dentro do prazo de fornecimento, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 15 de Agosto de 2024.

Lázaro Cardoso da Cunha  
Coordenador de Material e Patrimônio

Lázaro Cardoso da Cunha  
Coordenador CMP  
CNPJ 21.603.073-0  
SETRE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE.  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, CNPJ: 13.937.123/0001-03 estabelecida na Avenida Luiz Viana Filho, nº 200, Segunda Avenida - Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Estado da Bahia, atesta para os devidos fins que a empresa: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.953/0001-77, situada na Rua Capitão Rocha, Bairro: Centro, Nº 2393, Cidade: Guarapuava CEP: 85.010.270.

>>> AFM nº 21.012.00021/20244

>>> Materiais: Aquisição de Dobradora, furadeira, Máquina CNC Laser.

Valor Total R\$ 36.007,39 (trinta e seis mil sete reais e trinta e nove centavos).

Atestamos ainda, que a qualidade do produto, atendeu às especificações e sua entrega foi feita dentro do prazo de fornecimento, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 15 de Agosto de 2024.

Lázaro Cardoso da Cunha  
Coordenador de Material e Patrimônio

Lázaro Cardoso da Cunha  
Coordenador CMP  
Car: 21.603.073-0  
SETRE